



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 097, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, créditos adicionais autorizados pela Lei nº 2.950, de 05 de janeiro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.950, de 05 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados

Ficha nº 628

Valor: R\$ 29.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados

Ficha nº 629

Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado aos Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa